

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA DA
“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE
GRUAS, S.A.”

DR. RAUL DE DIOS GONZALEZ BENITO
RUA PADRE AMÉRICO, 17-B – 1.º
ESQUERDO, 1600-548 LISBOA

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, , no processo de insolvência da Sociedade “IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.” o qual corre termos com o N.º 2209/15.3T8VFX, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, Vila Franca de Xira - Inst. Central - Sec.Comércio – J4, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

A “CORREIA & CORREIA, LDA” é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos

derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços e a **“EMPLÁS - TINTAS E VERNIZES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.”** ora Devedora Insolvente, contrataram a recolha, transporte e gestão de resíduos.

3º

O contrato de recolha, transporte e gestão de resíduos foi titulado pela seguinte Factura, emitida e enviada pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.”**

- Factura N.º 61051, datada de 26-04-2010, com o valor total de € 68,25, com vencimento em 26-05-2010 (Doc. N.º 1);
- Factura N.º 002/76641, datada de 06-07-2011, com o valor total de € 1.133,14, com vencimento em 05-08-2011 (Doc. N.º 2);

4º

A data de vencimento das Facturas juntas à presente Reclamação para Verificação de Créditos como Docs. N.º 1 e 2 é anterior à data da declaração de insolvência da Devedora **“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.”** ou seja, a 19-10-2015,

5º

pelo que, à data da declaração de insolvência, as obrigações da Devedora **“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.”** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

6º

Para cobrança dos referidos montantes, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** apresentou Requerimento de Injunção, conforme Doc. N.º 3.

7º

Distribuída com o nº 92825/13.9YIPRT, a **“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.”** foi notificada para, no prazo legal, pagar à **“CORREIA & CORREIA, LDA”** a quantia de € 1.639,13 ou para deduzir oposição;

8º

A **“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.”** não deduziu oposição.

9º

No dia 10-01-2014, foi aposta fórmula executória no referido Requerimento de Injunção (Doc. n.º 2), do montante global de € 1.639,13, conforme Doc. N.º 4;

10º

Ao sobredito direito de crédito acrescem juros de mora vencidos, calculados às taxas legais em vigor.

11º

Assim, são créditos comuns sobre a insolvência, cuja verificação ora se requer, o montante de 1.369,13 Euros.

12º

A Reclamante é assim Credora da Insolvente **“IDELGRUA – COMÉRCIO E ALUGUER DE GRUAS, S.A.”** o que requer seja verificado e reconhecido, pelo

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.: +351 222432909 | Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

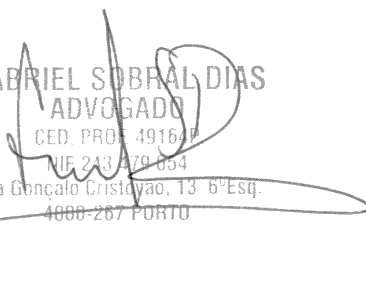
valor global de 1.369,13 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.^a Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, nos termos do disposto no artigo 129.º do CIRE, verificado e reconhecido, pelo valor global de 1.369,13 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Valor: 1.369,13 Euros

Junta: 04 (quatro) Documentos e Fotocópia de Procuração Forense

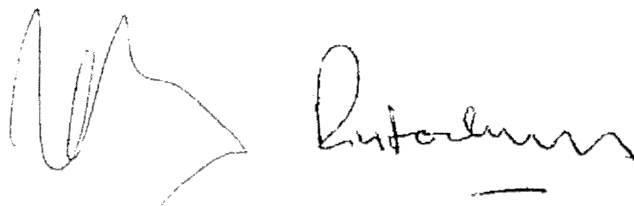
O Advogado,


GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CED. PROF. 49164P
NIF 243 479 884
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.
4000-267 PORTO

PROCURAÇÃO

“CORREIA & CORREIA, LDA.”, sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.



Factura**61051**

Data de Emissão 26-04-2010
Data de Vencimento 26-05-2010

Original**Exmo(s) Senhor(es):**

Idelgrua - Comércio e Aluguer de Gruas, SA

R Farrapas, 13

4455 - 589 Perafita

Código de Cliente: 50741

Número fiscal do Cliente: 505777878

Condições de pagamento: dentro de 30 dias

Data do Serviço: 21-04-2010

Local de Carga: Perafita - Matosinhos

Matricula: 16-05-UP

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
012045407	ART01621	Filtros de óleo	TAMB	2,000	32,50	5,00	3,25	68,25

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
LA	5,00	IVA Liquidado 5% Continente	65,00€	3,25€

Observações:

Total Artigos	65,00 €
Total Incidência	65,00 €
Total IVA	3,25 €
TOTAL DOCUMENTO	68,25 €

Unidades

KG - Quilograma TON - Tonelada M3 - Metro cúbico TAMB - Tambor
KM - Quilómetro L - Litro UN - Unidade H - Hora

Nosso NIB: 00350768000106553006

Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

Factura	002/76641
Data de Emissão	06-07-2011
Data de Vencimento	05-08-2011

Original

Exmo(s) Senhor(es): Idelgrua - Comércio e Aluguer de Gruas, SA Avenida Casal da Serra Urbanização Casal da Serra 2625 - 085 Póvoa de Santa Iria

Código de Cliente: 50741/1
 Número fiscal do Cliente: 505777878
 Condições de pagamento: dentro de 30 dias
 Data do Serviço: 06-07-2011
 Local de Carga: Castanheira Ribatejo
 Matrícula: 39-23-SN

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
016034470	ART01351	Transporte e Sucção de Resíduos	UN	1,000	285,00	6,00	17,10	302,10
016034470	ART01592	Lamas provenientes dos separadores óleo/água	TON	3,500	98,00	6,00	20,58	363,58
016034469	ART01595	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água	TON	4,500	98,00	6,00	26,46	467,46

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L1	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	1.069,00€	64,14€

Observações:

Unidades			
KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Total Artigos	1.069,00 €
Total Incidência	1.069,00 €
Total IVA	64,14 €
TOTAL DOCUMENTO	1.133,14 €

Nosso NIB: 003507680001065553006


Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 711519/13750633

DATA/HORA DE ENTREGA:

20-06-2013 16:33:13

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 071 151 950

Montante: 51,00 €



IJW00013750633

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE**Nome/Designação:** Correia & Correia, Lda

Morada: Zona Industrial da Sertã, Lote 45

Localidade: Sertã

Código postal: 6100-711 SERTÃ

Telefone:

Fax:

NIF: 502069732

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

NIB:

REQUERIDO**Nome/Designação:** Idelgrua - Comércio e Aluguer de Gruas Sa

Morada: Rua Farrapas, 13

Localidade: Perafita

Código postal: 4455-589 PERAFITA

Domicílio convencionado: Não

Telefone: 227727090

Fax: 227727099

NIF: 505777878

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

1.639,13 € (Mil Seiscentos e Trinta e Nove Euros e Treze Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 1.201,39 € Juros de mora: 186,74 € à taxa de: 0% desde:

Outras quantias: 200,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Data do contrato: 2010-04-26 Período a que se refere: 2010-04-26 a 2011-08-05

Obrigação emergente de transacção comercial (DL. 32/2003 de 17 de Fevereiro): Sim

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Sertã - Tribunal Judicial

Factos:

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Requerente e a Requerida - gestão de resíduos - a Requerente emitiu as facturas vencidas e não reclamadas que infra se descrevem, tendo enviado as mesmas à Requerida:

Factura n.º 61051 emitida em 26-04-2010 no valor de 68,25 € + juros entre 26-05-2010 e 19-06-2013 (0,54 € (36 dias a 8,00%) + 2,75 € (184 dias a 8,00%) + 2,71 € (181 dias a 8,00%) + 2,84 € (184 dias a 8,25%) + 2,72 € (182 dias a 8,00%) + 2,75 € (184 dias a 8,00%) + 2,46 € (170 dias a 7,75%))

Factura n.º 002/76641 emitida em 06-07-2011 no valor de 1.133,14 € + juros entre 05-08-2011 e 19-06-2013 (38,16 € (149 dias a 8,25%) + 45,20 € (182 dias a 8,00%) + 45,70 € (184 dias a 8,00%) + 40,90 € (170 dias a 7,75%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 1.201,39 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

daquelas que, na presente data, representam a quantia de 186,74 €.
Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital Inicial: 1.201,39 €
Total de Juro: 186,74 €
Capital Acumulado: 1.388,13 €

A quantia de 200,00 € indicada em "Outras Quantias", acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro.

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO


Telefone: 222432909

Fax: 220963683

Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

Entregue em formato electrónico nos termos previstos no artº 5º da Portaria nº 220-A/2008, de 4 de Março

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

INJUNÇÃO Nº 92825/13.9YIPRT DATA DE ENTREGA 20-06-2013  I N J 1 3 2 1 3 4 4 9 7 2	TAXA DE JUSTIÇA PAGA POR Multibanco	Este documento tem força executiva Ref. 300164516225 Porto, 10-01-2014 O Secretário de Justiça
Obrigação emergente de transação comercial (D.L. nº 32/2003, de 17 de Fevereiro) ?		Sim

Secretário de Justiça de Balcão Nacional de Injunções

REQUERENTE: * Correia & Correia, Lda Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias@gmail.com Domicílio: Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã 6100-711 SERTÃ Telefone: Fax: NIF: 502069732	
MANDATÁRIO: Gabriel Sobral Dias Endereço de correio electrónico: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt Cédula: 49164p Domicílio: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq 4000-267 PORTO Telefone: 222432909 Fax: 220963683 NIF: 243479654	
REQUERIDO: Idelgrua - Comércio e Aluguer de Gruas Sa Endereço de correio electrónico: Domicílio Convencionado ? Não Domicílio: Estrada Nacional nº 1- Areias de Baixo 2600-737 CASTANHEIRA DO RIBATEJO Telefone: Fax: NIF: 505777878	

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido ?	Sim
Tribunal competente para distribuição:	Tribunal Judicial - Sertã
Notificação a efectuar por:	Secretaria

O(s) requerentes(s) solicita(m) que seja(m) notificado(s) o(s) requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de € 1.639,13 conforme discriminação e pela causa a seguir indicada:

Capital: € 1.201,39	Juros de mora: € 186,74	à taxa de: 0,00%,	desde
até à presente data;	Outras quantias: € 200,00	Taxa de Justiça paga: € 51,00	

Contrato de: Fornecimento de bens ou serviços Contrato nº:
 Data do contrato: 26-04-2010 Período a que se refere: 26-04-2010 a 05-08-2011

Exposição dos factos que fundamentam a pretensão:

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas entre a Requerente e a Requerida - gestão de resíduos - a Requerente emitiu as facturas vencidas e não reclamadas que infra se descrevem, tendo enviado as mesmas à Requerida:

Factura n.º 61051 emitida em 26-04-2010 no valor de 68,25 € + juros entre 26-05-2010 e 19-06-2013 (0,54 € (36 dias a 8,00%) + 2,75 € (184 dias a 8,00%) + 2,71 € (181 dias a 8,00%) + 2,84 € (184 dias a 8,25%) + 2,72 € (182 dias a 8,00%) + 2,75 € (184 dias a 8,00%) + 2,46 € (170 dias a 7,75%))

Factura n.º 002/76641 emitida em 06-07-2011 no valor de 1.133,14 € + juros entre 05-08-2011 e 19-06-2013 (38,16 € (149 dias a 8,25%) + 45,20 € (182 dias a 8,00%) + 45,70 € (184 dias a 8,00%) + 40,90 € (170 dias a 7,75%))

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 1.201,39 €, a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de 186,74 €.

Em suma, a Requerida deve à Requerente as seguintes quantias:

Capital Inicial: 1.201,39 €
Total de Juro: 186,74 €
Capital Acumulado: 1.388,13 €

A quantia de 200,00 € indicada em "Outras Quantias", acrescida ao capital acumulado, refere-se à indemnização prevista no n.º 3 do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 32/2003, de 17 de Fevereiro.